

PROJETO DE LEI 028 DE 14 DE ABRIL DE 2016

“Altera o Art. 2º, da Lei 2692/2016 e dá outras providencias”.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei 2692, de 02 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - As despesas resultantes da presente lei correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento municipal vigente a seguir especificada:

	09- Secretaria de Turismo e Cultura	
	09.01- Turismo e Cultura	
	27 – Desporto e Lazer	
	812 – Desporto Comunitário	
	215- Desporto e lazer para todas as idades	
	1.177 – Contribuições a entidades com fins lucrativos	
3280	3.3.90.45.00.00.00 –Subvenções Econômicas	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do ano de 2015 – fonte livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EMILIA FAVERO GASPARIN
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 028/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual altera o Art. 2º, da Lei 2692/2016 e dá outras providencias.

Através da Lei 2692/16, foi aprovado o convenio com o CTG Jango Borges, mas por um erro a rubrica utilizada no artigo 2º esta incorreta, por este motivo estamos enviando esta alteração.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal